

**Decreto nº 10.236 de 9 de abril de 2024.**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.684, de 9 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

**DECRETO:**

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 499.428,88 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

<b>02</b>	<b>08</b>	<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0007.2021.1321</b>			<b>PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA</b>		
Ficha 1215	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 05	10.000,00
<b>02</b>	<b>09</b>	<b>11</b>	<b>FUNDEB</b>		
<b>12.361.0002.2003.1133</b>			<b>FOLHA DE PAGAMENTO - GERAL</b>		
Ficha 1214	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 05	489.428,88

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II- R\$ 489.428,88 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>02</b>	<b>09</b>	<b>11</b>	<b>FUNDEB</b>		
<b>12.361.0011.2003.1133</b>			<b>GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
Ficha 1068	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 05	-489.428,88

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 9 de abril de 2024.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

